



GUIA DE REGRAS

SIMEFG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. MESA DIRETORA (CHAIR)	5
3. REGRAS ALUSIVAS AO DEBATE	6
3.1 Idioma oficial (Official Language).....	6
3.2 Decoro diplomático	6
3.2.1 Quebras no decoro diplomático	6
3.3 Quórum (Quorum)	6
3.4 Maiorias (Majority)	7
3.4.1 Maioria simples (Simple Majority)	7
3.4.2 Maioria qualificada (Two-Thirds Majority)	7
3.5 Discursos iniciais (Opening Speeches).....	7
3.6 Lista de Oradores (Speaker's List).....	7
4. REGRAS PROCEDIMENTAIS	9
4.1 Questões (Points)	9
4.1.1 Questão de Ordem (Point of Order)	9
4.1.2 Questão de Dúvida (Point of Doubt)	9
4.2 Moções (Motions)	9
4.2.1 Moção Para Adiamento da Sessão (Motion to Adjournment of the Session)	10
4.2.2 Moção Para Debate Moderado (Motion to Moderated Caucus)	10
4.2.3 Moção Para Debate Não-Moderado (Motion to Unmoderated Caucus)	10
4.2.4 Moção Para Sessão Fechada (Motion for Closed Session)	10
4.2.5 Moção Para Fechamento da Lista de Oradores (Motion to closure of the speakers list)	11
4.2.6 Moção Para Encerramento do Debate (Motion to closure of the Debate)	11
4.2.7 Moção Para Votação Por Chamada (Roll Call Voting)	11
4.2.8 Moção Para Votação Registrada	11
4.2.9 Moção Para Divisão da Proposta (Division of the question)	11
5. DOCUMENTOS (DOCUMENTS)	13
5.1 Documento de trabalho (Working paper)	13

5.2 Documento de Posição Oficial (Position Paper).....	13
5.3 Projeto de resolução (Draft Resolution)	13
5.4 Emendas (Amendment)	13
6. PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO	15
6.1 Votação do Projeto de Resolução (Voting the Draft Resolution)	15
6.2 Votação de Moções (Voting the Motions)	16
ANEXO 1 - Tabela de Maiorias	17
ANEXO 2 – Tabela de Precedências	18
ANEXO 3 – Exemplo de verbos	19
ANEXO 4 – Exemplo de Documento de Posição Oficial (DPO)	20

1. INTRODUÇÃO

Este é o guia de regras padrão referente à Sim EFG. Todas as regras aqui presentes devem ser seguidas e os Diretores são responsáveis pela aplicação das mesmas. Em certos casos, as regras podem ser modificadas de acordo com a necessidade de cada comitê.

A leitura deste guia se faz necessária para que os debates consigam fluir da maneira correta e a falta de leitura deste pode ser um empecilho para o andamento do comitê.

Qualquer dúvida acerca do Guia de Regras envie um correio eletrônico para o endereço: simulacaoefg@gmail.com. Os membros do Secretariado estarão disponíveis no dia do evento para qualquer esclarecimento.

2. MESA DIRETORA (CHAIR)

A Mesa Diretora de um comitê é composta pelos diretores, responsáveis pelo andamento do comitê e pela aplicação de todas as regras referentes ao debate. A Mesa deve ser sempre imparcial e zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos. Ressaltamos que a Mesa Diretora é sempre soberana dentro de seu comitê, não sendo aceitos questionamentos sobre a integridade dessa ou interferências internas na sua moderação.

Qualquer indicação de falta de decoro, imparcialidade ou falta de integridade da Mesa Diretora deve ser relatada em uma carta para o Secretário Geral, para que esse possa tomar as devidas medidas.

3. REGRAS ALUSIVAS AO DEBATE

3.1 Idioma oficial (Official Language)

O idioma oficial da Sim EFG é o português, com exceção de um possível comitê que, avisado previamente, se utilize da língua inglesa. Caso um discurso seja proferido em outra língua, é dever do delegado o traduzir. O mesmo vale para documentos de trabalho e propostas de resolução.

3.2 Decoro diplomático

A simulação funcionará tendo como base o princípio inviolável do decoro diplomático. As possíveis quebras desse princípio resultarão em punições para a delegação ou delegados específicos que as cometerem.

3.2.1 Quebras no decoro diplomático

São consideradas quebras no decoro as seguintes ações:

- Ações e gestos ofensivos direcionados a algum delegado, não sendo posto em juízo a intenção daquele que as realizou;
- Ações que visem à exclusão de qualquer delegação do debate, sendo essa quebra a mais grave em um comitê. Ações que apenas pressionem alguma delegação a não discursar também são igualmente repudiáveis;
- Uso da linguagem informal em qualquer momento durante o discurso proferido;
- Uso de pronomes de tratamento, ou vocativos que sejam enquadrados como ofensivos ou inadequados;
- A abertura indevida de um correio diplomático.

3.3 Quórum (Quorum)

Quórum é o número de delegações presentes em uma reunião. Para que os debates se iniciem é necessário que 1/3 do quórum relativo ao número de delegações com poder de voto substancial estejam presentes.

Os Diretores são responsáveis por realizar a contagem do quórum por meio da chamada. A chamada é realizada em ordem alfabética e a delegação pode se

declarar Presente ou Presente Votante. Delegados que optarem por “Presente Votante” não podem se abster em questões substanciais durante a sessão em questão. Vale ressaltar que em questões procedimentais a abstenção não é permitida.

3.4 Maiorias (Majority)

3.4.1 Maioria simples (Simple Majority)

A maioria simples de um comitê corresponde à metade do quórum total mais um. Caso a divisão seja um número decimal, arredonda-se para o número maior mais próximo. A título de exemplo, caso o quórum seja 20, a maioria simples será de 11.

3.4.2 Maioria qualificada (Two-Thirds Majority)

A maioria qualificada de um comitê corresponde a dois terços do quórum total. O número sempre deve ser arredondado para cima em caso de números decimais. Por exemplo, se o quórum é de 18, a maioria qualificada será de 12.

3.5 Discursos iniciais (Opening Speeches)

Os discursos iniciais são as primeiras palavras proferidas pelos delegados. Cada representação tem 3 minutos para demonstrar seu posicionamento e seus interesses sobre o assunto em pauta. Não há sessão de tempo nessa modalidade e a ordem dos discursos é definida por ordem alfabética.

3.6 Lista de Oradores (Speaker's List)

O regime de Lista de Oradores é o padrão da Sim EFG. A Mesa Diretora concederá a palavra de acordo com a ordem da Lista de Oradores. Para se inscrever a delegação deve manifestar sua vontade por meio do levantamento de sua placa. Caso a representação não se encontre presente no momento em que a Mesa concederia a palavra a esta, o nome dessa delegação será apagado. Nenhuma delegação pode ter seu nome inscrito duas vezes.

Este regime só pode ser alterado por meio de Moção para Suspensão do Debate e Moção para Adiamento da Sessão. A lista de oradores só é encerrada

através de Moção para Encerramento do Debate ou Moção para Encerramento da Lista de Oradores. Não existe tempo de discurso, ou seja, não há também cessão de tempo.

4. REGRAS PROCEDIMENTAIS

4.1 Questões (Points)

Entre o final de um discurso e o reconhecimento de um novo, a Mesa Diretora sempre irá perguntar se há questões no comitê. Os delegados que desejarem levantar uma Questão deverão levantar suas placas e aguardarem ser reconhecidos pela Mesa.

4.1.1 Questão de Ordem (*Point of Order*)

A Questão de Ordem tem como finalidade o apontamento de possíveis equívocos por parte da Mesa Diretora ou desconforto físico pessoal, como temperatura inadequada ou impossibilidade de se ouvir o discurso de outras delegações. A título de exemplo, se a Mesa pular o nome de alguma delegação na Lista de Oradores. Essa questão só pode ser levantada no meio do discurso de uma representação, caso alguém esteja com dificuldades para ouvir as palavras proferidas.

4.1.2 Questão de Dúvida (*Point of Doubt*)

Uma questão de dúvida tem como objetivo sanar qualquer tipo de dúvida com relação ao andamento do evento. Essa questão nunca deve ser levantada no meio de um discurso de alguma representação. Dúvidas alusivas ao evento podem também ser enviadas via correio diplomático¹ para a Mesa.

4.2 Moções (Motions)

Moção é o mecanismo usado pelos delegados para alterar o formato dos debates. Há moções que só serão usadas quando um projeto de resolução está para ser introduzido ou votado. Entre o final de um discurso e o reconhecimento de um novo, a Mesa Diretora sempre irá pergunta se há Moções em pauta. Todas as Moções devem ser levantadas nesses intervalos, **nunca** durante um discurso. Os delegados que tiverem alguma moção devem levantar suas placas e aguardarem

¹ Correio diplomático é um mecanismo utilizado durante as sessões que tem como objetivo estabelecer uma comunicação entre delegados ou entre delegados e Mesa. Este pode ser feito através de um papel dobrado que contenha a mensagem e a delegação que o bilhete se destina. A abertura de um correio diplomático por parte de uma delegação em que o bilhete não fora destinado não é encorajada.

ser reconhecidos pela Mesa. É prerrogativa da Mesa se irá ou não colocar a moção em ordem. Manifestações e protestos não serão apreciados.

4.2.1 Moção Para Adiamento da Sessão (Motion to Adjournment of the Session)

Quando a sessão chegar a seu horário previsto de término, esta moção poderá ser levantada. A Mesa Diretora não acatará essa moção antes do horário previsto. Para que a moção seja aprovada, é necessária maioria qualificada.

4.2.2 Moção Para Debate Moderado (Motion to Moderated Caucus)

Quando uma delegação deseja concentrar os próximos discursos acerca de um assunto específico, ele deve levantar essa moção. O delegado que a propor deverá determinar o número de discursos, o tempo de cada discurso e as justificativas para tal debate. Não há cessão de tempo nessa modalidade de debate e não cabem moções, apenas questões. Caso a moção seja colocada em ordem e seja aprovada pelo comitê, as delegações que desejarem se pronunciar devem erguer suas placas. É necessária maioria simples para aprovação.

4.2.3 Moção Para Debate Não-Moderado (Motion to Unmoderated Caucus)

A Moção Para Debate Não-Moderado deve ser utilizada quando um delegado deseja consultar o comitê de maneira mais dinâmica e informal. Caso a moção seja aprovada, as representações podem debater e se usufruírem da palavra sem a moderação da Mesa. A Mesa Diretora só irá intervir caso haja falta de decoro ou o tempo se esgote. É necessária maioria simples para aprovação.

4.2.4 Moção Para Sessão Fechada (Motion for Closed Session)

Todas as sessões na SimEFG são públicas a não ser que alguma representação levante a Moção Para Sessão Fechada. Caso seja aprovada, somente a Mesa Diretora, os representantes dos Estados-membros e delegações convidadas estão autorizados a permanecer dentro do comitê. Uma vez fechada à sessão, ela só será reaberta no início da próxima sessão. Para que a Moção seja aprovada, é necessária maioria qualificada.

4.2.5 Moção Para Fechamento da Lista de Oradores (Motion to closure of the speakers list)

Essa moção tem como objetivo impedir a inclusão de novas delegações na Lista de Oradores. Caso tal moção esteja em ordem, as delegações restantes irão proferir seus discursos e ao final da lista, existindo um Projeto de Resolução, o comitê passará ao processo de adoção e votação do Projeto de Resolução. Uma vez fechada, somente a Mesa tem o poder de reabrir a Lista de Oradores. Para que essa moção seja aprovada é necessária maioria simples.

4.2.6 Moção Para Encerramento do Debate (Motion to closure of the Debate)

A Moção Para Encerramento do Debate acarreta no fim dos debates permanentemente. Se há um Projeto de Resolução para ser votado, esse entra imediatamente em processo de votação. É necessária maioria qualificada para a aprovação dessa moção.

4.2.7 Moção Para Votação Por Chamada (Roll Call Voting)

A Moção Para Votação Por Chamada deve ser levantada antes de uma votação de uma questão substancial. É prerrogativa da Mesa Diretora aceitar ou não a moção. Uma vez aprovada, a votação será feita em ordem alfabética.

4.2.8 Moção Para Votação Registrada

A Moção Para Votação Registrada deve ser levantada também antes de uma votação de uma questão substancial. Cabe a Mesa Diretora aceitar ou não. Uma vez aprovada, a votação será feita pelo levantamento de placas e a Mesa Diretora ficará responsável por anotar os votos de todas as delegações.

4.2.9 Moção Para Divisão da Proposta (Division of the question)

Assim como a Moção Para Votação Registrada e a Moção Para Votação Por Chamada, a Moção Para Divisão da Proposta deve ser levantada antes da votação de uma questão substancial. Essa moção tem como objetivo dividir as cláusulas operativas do Projeto de Resolução, no intuito de votá-las separadamente. Somente tópicos de nível um podem ser separados e devem seguir a sequência enumerada.

A título de exemplo, caso seja proposto uma divisão em três blocos, o tópico de número um não pode ficar junto do tópico número de três se o tópico número de dois não se faz presente nesse bloco.

Se há mais de uma proposta de divisão da proposta, a Mesa Diretora irá votar da mais radical para a mais conservadora. Em caso de uma proposta de divisão ser rejeitada, a proposta seguinte deverá ser votada seguindo a ordem estabelecida. Caso nenhuma das propostas seja aprovada, o Projeto de Resolução é votado como um todo.

Para que a Moção Para Divisão da Proposta seja aprovada é necessária a maioria simples. Uma vez aprovada, o processo de votação dos blocos é feito e caso um bloco seja aprovado, ele passará a constar no texto oficial do Projeto de Resolução. Após a votação de todos os blocos, vota-se o Projeto de Resolução como um todo, porém somente com os blocos aprovados.

5. DOCUMENTOS (DOCUMENTS)

5.1 Documento de trabalho (Working paper)

Os documentos de trabalho são instrumentos de comunicação entre as representações. Eles permitem uma maior organização dos termos da discussão: ou colocando em pauta assuntos ou propostas a serem debatidos ou como forma de organizar acordos/consensos/decisões obtidos ao longo das discussões. Para que um documento de trabalho seja apreciado pela Mesa Diretora são necessários um mínimo de três signatários. Vale reforçar que assinar um documento de trabalho não quer dizer que os signatários concordam com está escrito, mas, sim, que acreditam que o que consta no documento deve ser discutido.

5.2 Documento de Posição Oficial (Position Paper)

Documento de Posição Oficial (DPO) é o documento que consta toda a política externa da delegação acerca do assunto do comitê, além de possíveis propostas e ações que o país em questão tenha para com o debate. O DPO deve ser entregue no processo de credenciamento, sua estrutura mais apropriada está anexada neste guia, apesar da escolha de sua utilização caber ao delegado, que agirá da forma que lhe for mais conveniente. Pede-se, porém, que todos os dados essenciais sejam mostrados em todos os DPOs e, caso isso não ocorra, a mesa diretora tem a obrigação de pedir que o delegado em questão redija outro Documento com a finalidade de mostrar todos os pontos necessários.

5.3 Projeto de resolução (Draft Resolution)

O Projeto de Resolução de um comitê é o documento responsável pela reunião de todas as ações/posições do comitê acerca do assunto debatido. Possui cláusulas preambulares, sempre flexionadas no gerúndio e não passíveis de mudanças no processo de emendas, e possui cláusulas operativas, responsáveis por listar todas as decisões do comitê alusivas ao tópico discutido, tendo seus verbos sempre no imperativo. Para que um Projeto de Resolução seja apreciado pela Mesa Diretora são necessários um mínimo de 3 delegações signatárias e o fato de uma delegação assinar uma resolução implica na concordância deste.

5.4 Emendas (Amendment)

Emendas são documentos que são capazes de alterar, adicionar ou excluir cláusulas do Projeto de Resolução.

As emendas são divididas em quatro grupos:

- Emenda aditiva: Adiciona uma nova cláusula ao documento;
- Emenda substitutiva: Altera o texto de uma cláusula existente;
- Emenda excludente: Exclui uma cláusula existente.
- Emenda amiga: Quando **todos** os signatários concordam com alteração de uma cláusula, sem a necessidade de uma votação.

6. PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

6.1 Votação do Projeto de Resolução (Voting the Draft Resolution)

Quando um Projeto de Resolução é enviado à Mesa Diretora, esse é apreciado caso se encontre dentro dos padrões da SimEFG e a Mesa Diretora deve informar ao comitê a existência de um Projeto de Resolução. Caso uma Moção Para Fechamento da Lista de Oradores (pag. 11) seja colocada em ordem e todas as delegações já tenham proferido seus discursos, a Mesa Diretora passará para o processo de leitura do Projeto de Resolução. É durante esse período que todas as correções gramaticais devem ser feitas.

Realizadas todas as correções, a Mesa Diretora lerá uma cláusula por vez. Entre o final da leitura de uma cláusula e o início da leitura de outra, a Mesa Diretora sempre abrirá espaço para que emendas substitutivas ou excludentes sejam introduzidas. Emendas aditivas só podem ser introduzidas ao final desse processo.

A introdução de uma emenda deve ser feita oralmente pela delegação que deseja alterar algo no texto. Se há um consenso absoluto do comitê em adotar a emenda proposta, essa passa a constar no Projeto de Resolução. Caso não haja consenso, a Mesa Diretora irá requisitar que duas delegações a favor e duas delegações contra a proposta de emenda se pronunciem em um intervalo de tempo de dois minutos cada discurso. Após os discursos, será questionado se há ou não consenso no que tange a emenda proposta em questão. Caso haja, a emenda passa a constar no texto do Projeto de Resolução. Caso o resultado seja negativo novamente, a emenda proposta será votada ao final da apreciação completa do Projeto de Resolução.

Após a leitura de todas as cláusulas e a possível introdução de emendas substitutivas ou excludentes, a Mesa diretora começará a aceitar emendas aditivas. Os procedimentos em caso de não haver consenso valem também para as emendas aditivas. Passado todo esse processo, a Mesa Diretora dará início a votação das emendas que não obtiveram consenso geral. Para que as propostas de emenda sejam aprovadas é necessária maioria simples.

Antes de o comitê começar a votar o Projeto de Resolução, as moções Votação por Chamada, Divisão da Proposta e Votação Registrada podem ser solicitadas.

Finalmente, depois de ouvidas todas as moções levantadas, o processo de votação do Projeto de Resolução se inicia. Vale ressaltar que delegações convidadas não têm direito ao voto. As delegações com poder de voto podem votar a favor, a favor com direitos, contra, contra com direitos ou se absterem. Requisar o uso de direitos acarreta em um tempo de discurso de quarenta e cinco segundos para que a delegação que o requisitou explique um possível desvio de política externa. O uso de direitos **nunca** deve ser utilizado para se contestar o voto de outra delegação e os direitos somente serão ouvidos ao final do processo de votação. Em caso de abstenção, o quórum é atualizado e suas maiorias são alteradas.

Caso o Projeto de Resolução não seja aprovado, ele não pode ser votado novamente. Finalizado todo o processo de votação, a Lista de Oradores se abre automaticamente e o debate volta para o fluxo normal de discursos.

6.2 Votação de Moções (Voting the Motions)

A votação de moções tem caráter procedimental e não é passível de abstenções. Delegações convidadas tem o poder de voto. Sempre que uma Moção é apreciada pela Mesa Diretora, ela perguntará se é de consenso do comitê em colocar a moção em ordem. Caso não seja de consenso do comitê, a Mesa Diretora dará início ao processo de votação. As moções possuem diferentes maiorias necessárias e todas constarão no anexo 1.

ANEXO 1 - Tabela de Maiorias

Quórum	Maioria simples	Maioria qualificada
5	3	4
6	4	4
7	4	5
8	5	6
9	5	6
10	6	7
11	6	8
12	7	8
13	7	9
14	8	10
15	8	10
16	9	11
17	9	12
18	10	12
19	10	13
20	11	14
21	11	14
22	12	15
23	12	16
24	13	16
25	13	17
26	14	18
27	14	18
28	15	19
29	15	20
30	16	20

ANEXO 2 – Tabela de Precedências

Ordem de precedência	Questões ou Moções	Majoria exigida
1	Questão de ordem	-
2	Questão de dúvida	-
3	Moção para Adiamento da Sessão	Qualificada
4	Moção para Debate Moderado	Simple
5	Moção para Debate Não-Moderado	Simple
6	Moção Para Encerramento do Debate	Qualificada
7	Moção Para Fechamento da Lista de Oradores	Simple
8	Moção Para Divisão da Proposta	-
9	Moção Para Votação Registrada	-
10	Moção Para Votação Por Chamada	-
11	Moção Para Sessão Fechada	Qualificada

ANEXO 3 – Exemplo de verbos

Cláusulas preambulares:

<i>Acreditando</i>	<i>Referindo-se</i>	<i>Mostrando apreço</i>
<i>Afirmando</i>	<i>Relembrando</i>	<i>Acatando</i>
<i>Desejando</i>	<i>Reprovando</i>	<i>Observando</i>
<i>Tendo adotado</i>	<i>Ciente de</i>	<i>Procurando</i>
<i>Tendo ainda</i>	<i>Buscando</i>	<i>Respeitando</i>
<i>Tendo em mente</i>	<i>Considerando</i>	<i>Revisando</i>

Cláusulas operativas:

Aceita	Demanda	Autoriza
Condena	Aprecia	Condena
Acredita	Aprova	Afirma
Reforça	Relembra	Encoraja
Refuta	Define	Endossa
Reconhece	Acata	Clama

ANEXO 4 – Exemplo de Documento de Posição Oficial (DPO)



Documento de Posição Oficial

Delegado: Harry James Potter.

Delegação: Casa da Grifinória.

Comitê: CDJQH (Comitê Decisório Sobre os Jogos de Quadribol em Hogwarts.)



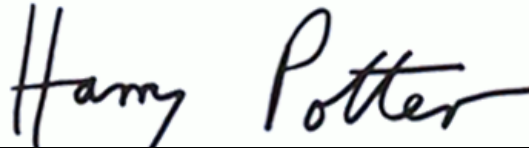
É com imenso prazer que a delegação da Grifinória se faz presente em mais uma reunião de um comitê com enorme peso no mundo mágico e que é tido na mais alta estima por todos de nossa honrada casa. O CDJQH é um comitê de vital importância para a preservação da cultura bruxa, com todas suas decisões reverberando por todas as esquinas do nosso mundo, de Hogsmeade, à Azkaban.

O assunto a ser debatido nessa reunião do Comitê será de extrema importância, uma vez que estabelecerá limites sobre a brutalidade do jogo e revisará as medidas de segurança adotadas, acarretando em uma qualidade de vida maior para os jogadores e procurando resolver de fato o problema de saúde pública que se manifesta na sobrecarga na nossa ala hospitalar, dirigida pela nossa querida Madame Pomfrey, após os jogos, o que levou inúmeras vezes à faltas, abaixando o aproveitamento escolar das casas.

Com nossa célebre fama no mundo do quadribol, a Casa da Grifinória se atentará para melhorar as condições de seguranças, abrindo o diálogo com outras casas comunais da nossa honrada escola. É importante, porém, termos sempre em mente que o quadribol é, sempre foi e deve continuar sendo, um esporte de contato e que as medidas visadas neste comitê devem se limitar apenas a oferecer uma segurança maior aos jogadores, sem mexer, no entanto, nas raízes de nosso estimado esporte.

A delegação da Grifinória espera assim poder contribuir com o andamento deste comitê, compreendendo sua enorme importância e tendo em mente o peso de suas decisões para o mundo mágico de forma geral. Esperamos que a rivalidade esportiva entre as casas não atrapalhe o andamento diplomático de nosso comitê, como já ocorreu em outras reuniões em que casas congelaram o corpo diplomático

de Hogwarts por questões meramente de rivalidades e mostras de poder dentro da organização. Esperamos sempre que a coragem, ousadia e especialmente o cavalheirismo entre as casas imperem nessa reunião, pois como defende nosso honrado lema: “Aqui estão os de coragem, ousadia e nobreza”.

A handwritten signature in black ink that reads "Harry Potter". The signature is written in a cursive, slightly slanted style. The "H" is tall and the "P" has a long, sweeping tail that extends to the right.

Harry James Potter, delegado representando a casa da Grifinória